



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2531 de 21 de Novembro de 2002.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço do orçamento Programa da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2002, e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Suplementar:

1 - Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde previsto na LOA nº 2443 de 28 de dezembro de 2001.

Parágrafo Único - Os recursos destinados a abertura do Crédito Adicional Suplementar será proveniente de:

1 - - Transferências de Convênios firmados entre a Prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de Novembro de 2002.


WALTER CAMPOS COELHO - Presidente


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - 1º Secretário


JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA - 2º Secretário